



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2024, de 09 de fevereiro de 2024.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 12, 13 e
14 de fevereiro de 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, especialmente a do Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para os servidores do Poder Legislativo Municipal, na forma abaixo, em virtude do Carnaval 2024:

I – Dias 12 a 14/02/2023 (segunda, terça e quarta-feira) – facultativos.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2024.

João Vieira Neto
Presidente